CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMI de Venâncio Aires/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Lei Municipal nº 6.276, de 23 de outubro de 2019, que institui a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, bem como o seu Regimento Interno, e considerando a deliberação aprovada, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada no dia 5 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Gincana Cultural da Melhor Idade, a ser realizado no dia 5 de setembro de 2026, durante a Festa Evangélica do Município de Venâncio Aires, nos Pavilhões São Sebastião Mártir, em cooperação técnica com o SESC Venâncio Aires.

Art. 2º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, no valor total de R$ 9.335,00 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinados à execução do projeto, assim distribuídos:

I – R$ 7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais) para o custeio do transporte dos participantes, compreendendo o deslocamento de ida e volta ao local do evento;

II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados à execução das atividades previstas no projeto, mediante cooperação técnica com o SESC Venâncio Aires.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Venâncio Aires/RS, 5 de agosto de 2026.

Viviane Rohs
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI